



D. N.º 130
Em: 05/01/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1285 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Financeiro de 1997, no valor de R\$ 8.816.023,00 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil e vinte e três reais), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à sobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 8.816.023,00 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil e vinte e três reais), serão obtidos na forma dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURI SERGIO

Prefeito Municipal de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por sua finalidade
está protocolado no livro nº 005
folha nº 6478 de 78
Data de emissão 06/01/98


Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº DE DEZEMBRO DE 1997.

ANEXO ÚNICO

A. Poder Legislativo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.236.923,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	2.236.923,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.579.100,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	6.022.600,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	556.500,00
	TOTAL	8.816.023,00